



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

-----ATA N.º 1-----

----- Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, reuniu, na sala de reuniões da Secretaria Regional das Finanças, o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para ocupação de um lugar de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças – Gabinete do Encarregado Geral de Proteção de Dados composto pelo Eng.º Martin Oliveira Freitas Freitas, Encarregado-Geral de Proteção de Dados, na qualidade de Presidente, pela Dra. Rubina Sofia Freitas Vieira, Encarregada-Geral Adjunta de Proteção de Dados, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Eng.ª Ana Cristina Rodrigues Freitas Paquete Carvalho, Especialista de Informática, ambas na qualidade de vogais efetivas. -----

----- Aberta a reunião, o júri deliberou por unanimidade adotar a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- **Ponto único** – Proceder à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar no presente procedimento. -----

----- Iniciada a discussão do Ponto único da Ordem de Trabalhos, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 e no n.º 3 do art.º 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o Presidente do júri começou por expor o seguinte:

----- Que, na sequência do Despacho de 3 de fevereiro 2022 do Secretário Regional das Finanças, que autorizou o recrutamento em apreço, foi presente aos membros do júri o mapa de pedido de autorização para abertura do procedimento concursal em apreço, com o seu despacho de autorização de 10 de fevereiro de dois mil e vinte e dois; -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

----- Que, em conformidade com aquele pedido de autorização de abertura do procedimento concursal acima mencionado e com o disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28/12, 25/2017, de 30/05, 70/2017, de 14/08, 73/2017, de 16/08, 49/2018, de 14/08, 71/2018, de 31/12, e Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, e Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019 de 2 de setembro e 20/2020 de 31 de janeiro, conjugado o com o n.º 2 do artigo 16º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto os artigos 5.º e 6.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

----- **Avaliação Curricular (AC);** -----

----- **Entrevista Profissional de Seleção (EPS).**-----

----- Assim, face aos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal e tendo em conta as características do posto de trabalho, especificamente na prestação de apoio técnico na área de especialização no âmbito das atribuições do Gabinete do Encarregado Geral de Proteção de Dados, as habilitações e área de formação académica e condições preferenciais, o júri deliberou o seguinte: -----

----- **Avaliação Curricular (AC)** – Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função.-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

----- Importa ressaltar que apenas serão considerados os factos invocados no *Curriculum Vitae* devidamente acompanhados dos respetivos documentos comprovativos, atribuindo a seguinte classificação:-----

----- **Habilitações Académicas (HA)** – Visa ponderar a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Será valorada de 0 a 20 valores: -----

----- Licenciatura em Direito – 14 valores;-----

----- Licenciatura em Direito e Mestrado em área de relevância para a privacidade e proteção de dados pessoais – 16 valores; -----

----- Licenciatura em Direito e Doutoramento em área de relevância para a privacidade e proteção de dados pessoais – 18 valores; -----

----- Licenciatura em Direito, Mestrado e Doutoramento em área de relevância para a privacidade e proteção de dados pessoais – 20 valores;-----

----- **Experiência Profissional (EP)** – Visa ponderar apenas a experiência profissional dos candidatos na área da atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho a ocupar. Será valorada de 0 a 20 valores: -----

----- Sem experiência profissional – 0 valores;-----

----- Com experiência profissional – 8 valores; -----

----- Acrescendo a seguinte valoração, não podendo em caso algum exceder 20 valores: -----

----- Por cada ano completo de exercício de funções em área idêntica de atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar – 2 valores;-----

----- **Formação Profissional (FP)** – Visa ponderar a formação profissional obtida através de ações de formação, cursos e seminários, na área da privacidade e proteção de dados pessoais, com interesse para o desenvolvimento das funções a que se candidata e devidamente comprovada mediante certificado. Será valorada de 0 a 20 valores: -----

----- Sem formação profissional – 10 valores;-----

----- Com formação profissional – 12 valores.-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

----- Acrescendo a seguinte valoração: -----

----- Com certificação CIPP/E (Certified Information Privacy Professional / Europe) pelo IAPP (International Association of Privacy Professionals), obtida nos últimos dois anos – 3 valores; -----

----- Com certificação CIPM (Certified Information Privacy Manager) pelo IAPP (International Association of Privacy Professionals), obtida nos últimos dois anos, – 2 valores; -----

----- Pós-graduação em área de relevância para a privacidade e proteção de dados pessoais – 2 valores; -----

----- Formação profissional específica e relevante em matéria de privacidade e proteção de dados, nos últimos quatro anos, 1 valor por cada 6 horas de formação, curso ou seminário, sendo que nos casos em que o certificado não indica o número de horas será considerada uma hora. -----

----- A pontuação da Formação Profissional (FP) será obtida através do somatório de todos os valores atribuídos, não podendo em caso algum exceder 20 valores; -----

----- **Avaliação do Desempenho (AD)** – Visa ponderar a avaliação relativa ao último período, não superior a dois anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Será valorada de 0 a 20 valores: -----

----- Sem avaliação do desempenho – 10 valores; -----

----- Com avaliação do desempenho: -----

----- Desempenho Inadequado – 8 valores; -----

----- Desempenho Adequado – 12 valores; -----

----- Desempenho Relevante – 16 valores; -----

----- Desempenho Excelente – 20 valores. -----

----- A Avaliação Curricular (**AC**) será valorada de acordo com a seguinte fórmula: -----

----- **AC = (HA+EP+2FP+AD) / 5** -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

----- A ficha individual a ser utilizada na Avaliação Curricular deste procedimento concursal é a constante no Anexo I à presente Ata. -----

----- **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** – Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.-----

----- Com referência à Entrevista Profissional de Seleção (EPS), o júri deliberou considerar os seguintes critérios de ponderação: Experiência Profissional (EP), Motivação (M), Trabalho de Equipa e Cooperação (TEC), Tolerância à Pressão e Contrariedades (TPC), Análise da Informação e Sentido Crítico (AISC) e Expressão e Fluência Verbal (EFV), sendo que:-----

----- **Experiência Profissional (EP)** - Avaliará o percurso profissional e a relevância da experiência adquirida para o posto de trabalho a que se candidata.

----- 20 Valores - Excelente nível, revelando excelente experiência profissional, potencialidades e características acima da média para exercer funções nestas áreas.-----

----- 16 Valores - Bom nível revelando experiência, capacidades e características profissionais bastante favoráveis ao exercício de funções nestas áreas.-----

----- 12 Valores - Nível razoável, revelando experiência, capacidades e características profissionais muito adequadas para o exercício de atividades nestas áreas.-----

----- 8 Valores - Nível reduzido, revelando muito pouca experiência, capacidades e características profissionais para o exercício de atividade nestas áreas.-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

----- 4 Valores - Nível insuficiente, revelando não possuir experiência nem capacidade e características profissionais para o exercício de atividade nestas áreas;-----

----- **Motivação (M)** - Avaliará as preferências vocacionais, o empenho, o interesse na execução e preparação do trabalho bem como o envolvimento com o mesmo, e apresentação das razões concretas que justificam a sua candidatura. Avalia também a capacidade para reconhecer os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento agindo no sentido da sua melhoria permanente e atualização profissional.-----

----- 20 Valores – Excelente nível, revelando empenhamento total na execução e preparação do trabalho e total envolvimento com a função bem como apresentou razões muito sólidas para a sua candidatura.-----

----- 16 Valores – Bom nível, revelando empenhamento na execução e preparação do trabalho e muito envolvimento com a função bem como apresentou razões muito consistentes para a sua candidatura. -----

----- 12 Valores – Nível razoável, revelando razoável empenhamento na execução e preparação do trabalho, algum envolvimento com o desempenho da função e apresentou algumas razões consistentes para a sua candidatura.-----

----- 8 Valores – Nível reduzido, revelando muito pouco empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como muito pouco envolvimento pela função e apresentou muito poucas razões consistentes para a sua candidatura.

----- 4 Valores – Nível insuficiente, revelando nenhum empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como ausência de envolvimento com a função e não apresentou razões para a sua candidatura;-----

----- **Trabalho de Equipa e Cooperação (TEC)** - Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada, gerando sinergias através da sua participação. -----

----- 20 Valores – Excelente nível, revelando muito boa capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada, gerando sinergias através da sua participação. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

----- 16 Valores – Bom nível, revelando boa capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada gerando sinergias através da sua participação.-----

----- 12 Valores – Nível razoável, revelando adequada capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada gerando sinergias através da sua participação. -----

----- 8 Valores – Nível reduzido, revelando baixa capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada gerando sinergias através da sua participação. -----

----- 4 Valores – Nível insuficiente, revelando muito baixa capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada gerando sinergias através da sua participação; -----

----- **Tolerância à Pressão e Contrariedades (TPC)** - Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional, sem que tal impeça o seu desempenho profissional. -----

----- 20 Valores – Excelente nível, revelando capacidades para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional, sem que tal impeça o seu desempenho profissional. -----

----- 16 Valores – Bom nível, revelando muita capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional, sem que tal impeça o seu desempenho profissional. -----

----- 12 Valores – Nível razoável, revelando adequada capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional, sem que tal impeça o seu desempenho profissional. -----

----- 8 Valores – Nível reduzido, revelando muita dificuldade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional, sem que tal impeça o seu desempenho profissional. -----

----- 4 Valores – Nível insuficiente, revelando incapacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional, sem que tal impeça o seu desempenho profissional; -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

----- **Análise da Informação e Sentido Crítico (AISC)** - Capacidade para identificar, interpretar, avaliar e argumentar, perante cenários hipotéticos ou reais no âmbito profissional, diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico. -----

----- 20 Valores - Excelente nível de capacidade para identificar, interpretar, avaliar e argumentar, perante cenários hipotéticos ou reais no âmbito profissional, diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico. -----

----- 16 Valores - Bom nível de capacidade para identificar, interpretar, avaliar e argumentar, perante cenários hipotéticos ou reais no âmbito profissional, diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.-

----- 12 Valores – Nível razoável de capacidade para identificar, interpretar, avaliar e argumentar, perante cenários hipotéticos ou reais no âmbito profissional, diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico. -----

----- 8 Valores – Nível reduzido de capacidade para identificar, interpretar, avaliar e argumentar, perante cenários hipotéticos ou reais no âmbito profissional, diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico. -----

----- 4 Valores – Nível insuficiente de capacidade para identificar, interpretar, avaliar e argumentar, perante cenários hipotéticos ou reais no âmbito profissional, diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico; -----

----- **Expressão e Fluência Verbal (EFV)** - Corrente do pensamento manifestado através da linguagem oral, seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio.-----

----- 20 Valores – Excelente nível, revelando muito boa qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

----- 16 Valores – Bom nível, revelando boa qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.---

----- 12 Valores – Nível razoável, revelando adequada qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. -----

----- 8 Valores – Nível reduzido, revelando baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. -----

----- 4 Valores – Nível insuficiente, revelando muito baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. -----

----- A Entrevista Profissional de Seleção será classificada com o valor resultante da média aritmética das pontuações obtidas em cada parâmetro, conforme determina o n.º 6 do art.º 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. -----

----- A ficha individual a ser utilizada na Entrevista Profissional deste procedimento concursal é a constante no Anexo II à presente Ata. -----

----- **Ordenação Final (OF)** – A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, nos termos do art.º 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, de acordo com a seguinte fórmula:-----

----- **OF = AC (70%) + EPS (30%).**-----

----- Os métodos de seleção devem ser aplicados num único momento, podendo-se optar pela sua utilização faseada, desde que devidamente fundamentada, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12 -A/2021, de 11 de janeiro. -----

----- No caso da aplicação dos métodos de seleção num único momento à totalidade dos candidatos, pode ainda o júri fasear a avaliação dos métodos de



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

seleção, avaliando no método seguinte apenas os candidatos com aproveitamento obtido no método anterior, nos termos do n.º 2 artigo 7.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12 -A/2021, de 11 de janeiro. -----

----- Caso o dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pelo recrutamento opte por fasear a utilização dos métodos de seleção, deve fazê-lo da seguinte forma: -----

----- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório; -----

----- b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico- funcional, até à satisfação das necessidades; -----

----- c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea d) do artigo 7.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12 -A/2021, de 11 de janeiro, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal. -----

----- Os candidatos aprovados no primeiro método de seleção a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12 -A/2021, de 11 de janeiro. -----

----- Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

----- Serão excluídos do procedimento, os candidatos que obtenham num dos métodos de seleção uma valoração inferior a 9,50 valores, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, conforme determinado no n.º 10.º do



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

art.º 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.-----

----- Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O PRESIDENTE

OS VOGAIS

Anexos:

I – Ficha de avaliação curricular

II – Ficha individual da entrevista profissional de seleção



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal: Aviso n.º ----/2022 – 1 posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto da carreira e categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, Gabinete do Encarregado Geral de Proteção de Dados.

Nome do Candidato: _____

Parâmetro: Habilitação Académica (HA)

Licenciatura Direta	Mestrado	Doutoramento	Pontuação

Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

Descrição da Experiência	Duração	Pontuação
Com/sem		
Valoração da Experiência Profissional		

Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da Formação	Pontuação
Com/sem	
CIPP/E	
CIPM	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Pós-graduação	
Valoração da Formação Profissional	

Parâmetro: Avaliação de Desempenho (AD)

Período	Avaliação Quantitativa
Valoração da Avaliação de Desempenho	

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + EP + 2FP + AD}{5}$$

na qual:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitações Académicas

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

O Presidente

Os Vogais



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Procedimento concursal: Aviso n.º ----/2022 – 1 posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto da carreira e categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, Gabinete do Encarregado Geral de Proteção de Dados.

Nome do Candidato: _____

Data da entrevista: _____

Hora da entrevista: _____

Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação Qualitativa				Classificação Quantitativa
	Presidente	Vogal	Vogal	Nota final	Classificação na escala de 0 a 20 valores (4, 8, 12, 16 e 20)
Experiência Profissional (EP)					
Motivação (M)					
Trabalho de Equipa e Cooperação (TEC)					
Tolerância à Pressão e					



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Contrariedades (TPC)					
Análise da Informação e Sentido Critico (AISC)					
Expressão e Fluência verbal (EFV)					
Valoração Final da Entrevista (Média aritmética simples)					

Resumo dos temas abordados: _____

Fundamentação relativa à EPS: _____

A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada um dos cinco fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{EP + M + TEC + TPC + AISC + EFV}{6}$$

6

na qual:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

EP = Experiência Profissional

M = Motivação e

TEC = Trabalho de Equipa, Cooperação

TPC = Tolerância à Pressão e Contrariedades

AISC = Análise da Informação e Sentido Crítico

EFV = Expressão e Fluência Verbal

O Presidente

Os Vogais